



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

## ESTUDO PRELIMINAR - CONTRATAÇÕES DE TIC

### 1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

#### 1.1 SOLUÇÃO DE TI A CONTRATAR

O presente estudo preliminar visa a aquisição de microcomputadores para atendimento de demanda para uso ordinário do TRE-MS.

#### 1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A equipe responsável pelo planejamento da contratação é composta pelos seguintes membros:

Tipo	Nome	Lotação	E-mail
Demandante	Marcelo Silva de Novaes	STI/CITIS	marcelo.novaes@tre-ms.jus.br
Técnico	Márcio S. Naka	STI/CITIS/SGA	marcio.naka@tre-ms.jus.br
Administrativo	Erika Murackami Duarte da Rosa	SAF/CRM/SLC	erika.rosa@tre-ms.jus.br

#### 1.3 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### 1.3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO

Esta contratação tem por objetivo suprir as necessidades de uso ordinário de microcomputadores.

##### 1.3.2 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

A garantia dos microcomputadores do parque computacional do TRE-MS encerrará em janeiro 2024. A vida útil de um microcomputador, por padrão, são de 5 (cinco) anos. Nesse caso, a garantia encerrará exatamente no final da vida útil do equipamento. As peças começarão a danificar e não teremos mais garantia para substituí-las, nem equipamentos em estoque para repor.

##### 1.3.3 DEMAIS REQUISITOS

O presente estudo preliminar visa a aquisição de microcomputadores, para atendimento das necessidades da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

E terão basicamente as seguintes características indispensáveis para garantir o atendimento da demanda solicitada:

- Processadores do tipo "High End" que tenham CPU Benchmark com pontuação maior ou igual a 10.000 (dez mil) pontos.

igual 18463 (listagem de processadores disponível em [https://www.cpubenchmark.net/high\\_end\\_cpus.html](https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html))

- Não serão aceitos processadores descontinuados;
- Equipamento deve ser compatível com Windows 11 Pro;
- Gabinete slim padrão SFF (small form factor);
- 8 GB RAM DDR4 SDRAM, no mínimo;
- 500 GB SSD, no mínimo;
- 02 (dois) Monitores 24" com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels, mínimo 23,8" e máximo 24,5";
- Monitores deverão ter: fonte interna, regulagem de altura, ajuste de inclinação, ajuste de rotação 90º ;
- 02 (duas) Saídas de vídeo, no mínimo, para monitores com resolução mínima de 1920 x 1080 a 60Hz;
- Saída de vídeo para monitor em porta VGA
- 04 (quatro) portas frontal USB Tipo-A, 04 (quatro) portas traseira USB Tipo-A no mínimo;
- Deve possuir a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior;
- Teclado USB padrão PT-BR ABNT 2 , com bloco numérico separado das demais teclas;
- Mouse ótico USB;
- Gabinete, monitor, mouse e teclado com variação de cor preta;
- Alto-falantes estéreo, interno;
- Entrada frontal para fone de ouvido e microfone;
- Interface de rede gigabit ethernet;
- Softwares: Windows 11 Pro 64 bits pt-Br com licença integrada na placa-mãe do microcomputador. com possibilidade de downgrade para Windows 10 Pro;
- Garantia mínima de 5 anos on site;

#### - GARANTIA

- O equipamento ofertado e todos os acessórios/periféricos que o acompanham deverão possuir garantia de 5 (cinco) anos ON-SITE

O atendimento deverá ser prestado na Seção de Gestão de Ativos de TI (SGA)/Anexo do TRE-MS, no endereço: Rua Delegado José Alfredo Hardman, 180 - Parque dos Poderes - CEP: 79037-106 - Campo Grande - MS, em dias úteis, no horário das 12 às 18h. Poderá ser informado outro endereço na cidade de Campo Grande - MS.

Deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a troca de peças, abrangendo todo o período de garantia, bem como a eventual substituição de equipamentos, reparos e correções necessárias, sem qualquer ônus para o TRE-MS.

A fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico, e-mail e/ou site na Internet para suporte técnico e abertura de chamados técnicos.

Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do fabricante durante todo o período de vigência da garantia.

- A contratada na ocasião do recebimento definitivo, deverá apresentar documento de garantia do fabricante do equipamento/produto, onde ateste o prazo de garantia, contra quaisquer defeitos de fabricação;

- Não serão aceitas adaptações no equipamento: adição de componentes pela contratada. Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante;

- A contratada deverá comprovar que há assistência técnica do fabricante do equipamento/produto em Campo Grande - MS.

**- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos fase de avaliação e/ou homologação.**

**- Tal exigência justifica-se, pois equipamentos idênticos fornecidos apenas por uma empresa facilita o processo de aceite, distribuição, gestão e fiscalização do objeto e por, consequência, gera economicidade na gestão dos mesmos.**

**- Deverá ser apresentado prospecto** com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como tela, saídas de vídeo e acessórios necessários ao

componentes do equipamento, como tela, saídas de vídeo e acessórios necessários ao funcionamento conforme exigido, incluindo especificação de **marca, modelo**, e outros elementos que de forma inequívoca identifique e comprovem as configurações cotadas, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes

- Os equipamentos deverão ser novos e em linha de produção (não descontinuados)

**Consórcio:** Tendo em vista o valor da contratação, a complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

**Indicação de marca modelo:** para esta contratação não haverá indicação de marca específica.

**Garantia:** Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Somente a garantia do fabricante.

**Sustentabilidade** - O microcomputador, de marca e modelo ofertado, deverá ser compatível com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), quanto à não utilização de substâncias nocivas ao Ambiente.

A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que o bem fornecido cumpre com essa exigência

## 2. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS, COM JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE

Quantidade é igual à prevista no DOD?

Sim

Não. Justifique:

Não se aplica

## 3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

### 3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE TIC

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de microcomputadores
2	Locação de microcomputadores

### 3.2 ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Serviço de Gestão de Dispositivos Móveis automatizada	X		
	Gestão de Dispositivos Móveis manual	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público	Serviço de Gestão de Dispositivos Móveis		X	

Brasileiro? (quando se tratar de software)	automatizada			
	Gestão de Dispositivos Móveis manual			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Serviço de Gestão de Dispositivos Móveis automatizada		X	
	Gestão de Dispositivos Móveis manual			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Serviço de Gestão de Dispositivos Móveis automatizada			X
	Gestão de Dispositivos Móveis manual			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil (quando houver necessidade de certificação digital)	Serviço de Gestão de Dispositivos Móveis automatizada			X
	Gestão de Dispositivos Móveis manual			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Serviço de Gestão de Dispositivos Móveis automatizada			X
	Gestão de Dispositivos Móveis manual			X
A solução apresenta observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade?	Serviço de Gestão de Dispositivos Móveis automatizada			X
	Gestão de Dispositivos Móveis manual			X
A solução apresenta observância ao Modelo de Requisitos para sistemas informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?	Serviço de Gestão de Dispositivos Móveis automatizada			X
	Gestão de Dispositivos Móveis manual			X

### 3.3 PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de microcomputadores
2	Locação de microcomputadores

## 4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

### Solução 2 - Locação de microcomputadores

A locação de microcomputadores torna-se inviável para o TRE-MS em função da forma de execução/pagamento. A fonte de recurso para essa contratação é de despesa continuada e o Tribunal não tem espaço para alocar essa despesa no orçamento.

Das duas soluções disponíveis no mercado (locação e compra de equipamentos) a mais vantajosa é a compra visto que a garantia e performance dos equipamentos se garante por, ao menos, 5 anos. A locação só seria vantajosa se em menos de um ano o equipamento ficasse obsoleto o que não é o caso desse tipo de equipamento, a saber microcomputador.

## 5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS STICS

### 5.1 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

#### Contratações públicas similares

Descrição	Qtde	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Média	Valor Total
Aquisição de microcomputadores	450	R\$ 8.680,07	R\$ 6.054,93	R\$ 6.899,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.468,00	R\$ 7.220,40	R\$ 3.249.180,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 3.249.180,00</b>

Preço 1 - O preço 1 foi obtido através de consulta ao Pannel de Preços (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>) e é referente a contratação do item 2, do Pregão nº 7/2023, do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/AP - R\$ 8.680,00.

Preço 2 - O preço 2 foi obtido através de consulta ao Pannel de Preços (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>) e é referente a contratação do item 7, do Pregão nº 2/2023, do CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO-CFA - R\$ 6.054,93.

Preço 3 - O preço 3 foi obtido através de consulta ao Pannel de Preços (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>) e é referente a contratação do item 3, do Pregão nº 73/2022, da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO - R\$ 6.899,00.

Preço 4 - O preço 4 foi obtido através de consulta ao Pannel de Preços (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>) e é referente a contratação do item 1, do Pregão nº 11/2022, do CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - MA - R\$ 7.000,00.

Preço 5 - O preço 5 foi obtido através de consulta ao sítio da Dell ([https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/optiplex-small-desktop/spd/optiplex-7010-small-ff/cto02o7010sffbcc\\_on\\_1\\_od\\_1?redirectto=SOC&configurationid=3d0336f7-30cb-46f3-b636-c37ec1022f92](https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/optiplex-small-desktop/spd/optiplex-7010-small-ff/cto02o7010sffbcc_on_1_od_1?redirectto=SOC&configurationid=3d0336f7-30cb-46f3-b636-c37ec1022f92)) - R\$ 7.468,00

### 5.2 MAPA COMPARATIVO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Como apenas uma solução atende a necessidade da contratação, não há como comparar custos entre soluções.

## 6. DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA

### 6.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO de TIC A SER CONTRATADA

Demanda: microcomputadores para atendimento de demanda para uso ordinário do TRE/MS.

Solução: Aquisição de 450 microcomputadores

Especificações do equipamento:

- Processadores do tipo "High End" que tenham CPU Benchmark com pontuação maior ou igual 18463 (listagem de processadores disponível em [https://www.cpubenchmark.net/high\\_end\\_cpus.html](https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html))
- Não serão aceitos processadores descontinuados;
- Equipamento deve ser compatível com Windows 11 Pro;
- Gabinete slim padrão SFF (small form factor);
- 8 GB RAM DDR4 SDRAM, no mínimo;
- 500 GB SSD, no mínimo;
- 02 (dois) Monitores 24" com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels, mínimo 23,8" e máximo 24,5";
- Monitores deverão ter: fonte interna, regulagem de altura, ajuste de inclinação, ajuste de rotação 90º ;
- 02 (duas) Saídas de vídeo, no mínimo, para monitores com resolução mínima de 1920 x 1080 a 60Hz;
- Saída de vídeo para monitor em porta VGA
- 04 (quatro) portas frontal USB Tipo-A, 04 (quatro) portas traseira USB Tipo-A no mínimo;
- Deve possuir a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior;
- Teclado USB padrão PT-BR ABNT 2 , com bloco numérico separado das demais teclas;
- Mouse Ótico USB;
- Gabinete, monitor, mouse e teclado com variação de cor preta;
- Alto-falantes estéreo, interno;
- Entrada frontal para fone de ouvido e microfone;
- Interface de rede gigabit ethernet;
- Softwares: Windows 11 Pro 64 bits pt-Br com licença integrada na placa-mãe do microcomputador. com possibilidade de downgrade para Windows 10 Pro;
- Garantia mínima de 5 anos on site;

### 6.2 ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO

- A contratação está em consonância com o PDTIC, Perspectiva - **Processos Internos**, Objetivo Estratégico - **Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas**, Indicador - KR1-8.1 - **Disponibilidade de serviços essenciais de TIC**.

### 6.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Espera-se obter número suficiente de microcomputadores para atendimento das demandas ordinárias do TRE/MS.

### 6.4 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A SER CONTRATADA

A demanda prevista é de aquisição de 450 microcomputadores para atender o TRE-MS.

### 6.5 ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não necessita.

## 6.6 ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação ficou em R\$ 3.249.180,00 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais).

## 7. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

### 7.1 RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

#### 7.1.1 RECURSOS MATERIAIS

Não há necessidade de recursos materiais para o funcionamento da solução a ser contratada.

#### 7.1.2 RECURSOS HUMANOS

Em relação aos recursos humanos, serão necessários para garantir a sustentação do contrato: 03 (três) servidores do quadro para atuarem como gestor do contrato e fiscais demandante e técnico da contratação.

### 7.2 ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

A contratação é apenas de fornecimento de equipamentos. Dessa forma, há somente entrega ou não dos execução de serviços.

### 7.3 TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica pois trata-se apenas de aquisição de materiais.

### 7.4 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA

#### 7.4.1 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

A solução proposta pelo presente Estudo Preliminar é de aquisição de equipamento comumente encontrado no mercado, logo uma futura aquisição não gerará dependência tecnológica.

#### 7.4.2 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Não se aplica.

## 7.5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A empresa contratada e seu corpo funcional, deverão:

- Os documentos e/ou relatórios deverão ser entregues, sempre que possível, por via informatizada de forma a não utilizar papel ou outro insumo semelhante;
- Caso a impressão seja necessária, a empresa deve adotar práticas de impressão sustentáveis, como a utilização de papel reciclado, impressão frente e verso e a minimização do uso de tintas prejudiciais ao meio ambiente;
- Este TRE, quando da redação da cláusula que estipula os horários de realização dos serviços, deu preferência por conciliar com horários de funcionamento do órgão onde a energia e demais insumos já são utilizados.
- As embalagens a serem utilizadas na realização dos serviços, sempre que possível, deverá ser de material de baixo impacto ecológico.
- A empresa contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

## 8. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

### 8.1 NATUREZA DO OBJETO

Trata-se da aquisição de materiais cujas características são comuns e usuais no mercado de TIC, com padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos.

### 8.2 PARCELAMENTO DO OBJETO

O item desta contratação tem valor total estimado acima de R\$ 80.000,00, o que enquadraria a mesma no disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar nº 123 – cota de até 25% para ME/EPP.

Porém, esta equipe de contratação entende que o item não deve ser dividido, pois equipamentos idênticos fornecidos apenas por uma empresa facilita o processo de aceite, distribuição, gestão e fiscalização do objeto e, conseqüentemente, economicidade na gestão dos mesmos.

Sendo assim, o objeto da contratação, constará de um único item no Termo de Referência, haja vista não ser técnica e economicamente viável seu parcelamento.

### 8.3 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Conforme já informado, não haverá parcelamento do item, desta forma a adjudicação será realizada a um único fornecedor.

#### 8.4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A contratação dos serviços será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021

art. 6º [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (grifo nosso)

No presente caso, **será adotado Sistema de Registro de Preços.**

#### 8.5 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral de MS/Secretaria de Tecnologia da Informação;
- b) Fonte de Recursos: 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa;
- c) Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0054;
- d) Elemento de Despesa: 44.90.52;
- e) Plano Interno: Material Permanente.

Este item poderá sofrer alteração pela COPEG, unidade responsável pela Informação quanto à reserva e enquadramento orçamentários para cobrir a despesa, e de sua compatibilização com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### 8.6 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por se tratar de Ata de Registro de Preços, o período de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, conforme consta no Edital e seus anexos. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

#### 8.7 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO (Art. 20 Resol. 468 CNJ)

A equipe que subsidiará a Área de Licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes pertence à Secretaria de Tecnologia da Informação e os servidores encontram-se lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte/Seção de Gestão de Infraestrutura, Marcelo Silva de Novaes, Marcio Naka e na SAF/Coordenadoria de Recursos Materiais/SLC, pela servidora Erika Murackami Duarte da Rosa.

#### 8.8 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (Arts. 21e 24 Resol. 468 CNJ)

- Gestor de contrato: Marcelo Silva de Novaes
- Fiscal demandante: Ramon Pereira Rodrigues
- Fiscal técnico: Márcio Sadayoshi Naka
- Fiscal administrativo: a ser indicado pela Secretaria de Administração e Finanças

#### 8.9 OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

#### 8.10 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (quando aplicável)

Não se aplica.

### 9. ANÁLISE DE RISCOS

O Mapa de Gerenciamento de Riscos foi produzido pela equipe de planejamento e está registrado no processo sob ID nº 1496169.

### 10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, diante dos dados expostos, entende que a contratação é viável e necessária, para viabilizar e melhorar a prestação de serviços de TI aos usuários do TRE-MS.

**Marcelo Silva de Novaes**

Integrante Demandante

**Marcio Naka**

Integrante Técnico

Erika Murackami Duarte da Rosa

Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SADAYOSHI NAKA, Técnico Judiciário**, em 28/09/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA MURACKAMI DUARTE DA ROSA, Técnico Judiciário**, em 29/09/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA DE NOVAES, Coordenador(a)**, em 29/09/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1496167** e o código CRC **93DD86E1**.



0004389-42.2023.6.12.8000

1496167v40